

LEI MUNICIPAL N° 4.422/2020.

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal n° 3.759/2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art.1°– O § 3° do artigo 7° da Lei Municipal n° 3.759/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7° –

§ 1° –

§ 2° –

§ 3° – A quem ocupar o cargo de Diretor Presidente da AMAVISA, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, caberá remuneração equivalente ao cargo de Secretário Municipal, Símbolo CC-1, e os cargos do Conselho Fiscal e de Direção, equivalente ao Assessor Especial, Símbolo – CC-4.

§ 4°

§ 5°

Art.2°– As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3°– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2020.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -